



CONSTITUIÇÃO REAL
DA ESLÁVIA E DAS
IDOLINAS

MANIFESTO REAL

14 de Dezembro de 2020

Com a graça de Deus Todo-Poderoso, e solicitando vossa imensa misericórdia, reclamo para mim o Trono da Taslávia, a ser erguido com esforço, trabalho, honestidade e honra.

Juro solenemente defender aqueles que governo, dos perigos externos e internos, da injustiça, da anarquia, da miséria, da escassez de recursos e da insegurança.

Prometo ser, de hoje em diante, o incansável servidor do Estado em favor do povo que me recebe e elege para lhes governar.

Assim eu juro e isso eu farei cumprir.

A blue ink signature in a cursive script, reading "Guilherme Flávio".

Rei da Taslávia e Governador das Idolinas,
Arquiduque da Kárnia e Príncipe da Rutênia.

CONSTITUIÇÃO REAL DA ESLÁVIA E DAS IDOLINAS

Do Reino

Artigo 1º. O Reino da Eslávia é uma monarquia constitucional e hereditária, formada pela associação voluntária de seus cidadãos mediante petição às autoridades competentes e se dá a partir do deferimento.

Artigo 2º. O território do Reino da Taslávia é composta pela ilha localizada na Represa Billings, que é a “*Taslávia Própria*”, e pelos quinze metros contínuos de margem em frente à ilha, denominado Governo das Idolinas, além da capital real, a Cidade de Mazza, sede da monarquia e do governo, localizada a 530 metros a leste da “*Taslávia Própria*”, formada pela propriedade pessoal da Casa Real.

Artigo 3º. O Reino da Taslávia será fundado com absoluto respeito à dignidade da pessoa humana em todas as suas facetas, visando o bem comunitário.

Do Monarca

Artigo 4º. O Soberano da Taslávia, aclamado no ato de sua fundação, é o Arquiduque Guilherme Ítalo, da Casa de Götzö-Thomaz-Rocha, sendo sua descendência legítima para a sucessão.

Artigo 5º. O poder e toda a autoridade, seus direitos e deveres, pertencem e serão sempre exercidos pela Coroa Taslava.

Artigo 6º. O Soberano da Taslávia representa a nação dentro e fora de suas fronteiras, simbolizando a unidade nacional e a autoridade estatal.

Artigo 7º. O Soberano da Taslávia é o supremo administrador da nação, responsável por ela em todos os seus aspectos.

Artigo 8º. O Soberano da Taslávia é *fons honorum*, e dele é oriunda toda a honra e distinção nacional, na forma como prescrever.

Dos Símbolos do Estado

Artigo 9º. São símbolos oficiais:

1. as Armas Nacionais;
2. a Bandeira Nacional;
3. o Estandarte Real; e
4. o Hino Nacional.

Da Administração territorial

Artigo 10º. O Reino da Taslávia é organizado, administrativamente, da seguinte forma:

1. Taslávia Própria – ilha na Represa Billings;
2. Idolinas – margem de frente para a Taslávia Própria e a Horvácia;
3. Capital Real - Mazza – residência oficial da família real e terreno anexo.

Artigo 11. A Cidade de Mazza é a capital nacional.

Artigo 12. Os limites fronteiriços podem ser alterados mediante conveniência nacional.

§ 13. Legislação específica disciplinará o funcionamento das Províncias do Reino e versará acerca das atribuições e competências dos governos provinciais, se necessário.

Das Disposições Finais

Em vista de todo o exposto, ordenamos a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução de Nossa vontade pertencer que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nela se contém em todas as terras, domínios e propriedades sob nossa real jurisdição e autoridade inconteste.

Feita no Castelo de Praga, em 13 de outubro de 2021. 1º de Nossa reinado.



Sua Majestade, pela Graça de Deus, Rei da Taslávia e Governador das Idolinas, Arquiduque da Kárnia e Príncipe da Rutênia, Duque de Moaden e Rege, de Ferr e de Lo Mirante, Nazza e Gualla, Príncipe de Capri, Corregio, San Martino in Sant'Andrea e de Cartara e Lunigi, Marquês de Monte, de Scandia e Concórdia, Conde Palatino de Novallara e Banolo, Conde de Iena e Avag, Senhor de Sassu, Campo Galliano, Larano, Rodelia, Jeno e San Cassio.